



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013.

LC nº 923


Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3698
de 17/10/13 a 38
Jamilo
Visto


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 315
de 16/10/13 a 01
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 17/10/13 a _____
Jamilo
Visto

Pato Bragado – Pr, 15 de outubro de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA PARA
DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da solicitação emanada por parte do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o qual solicita abertura de processo licitatório para aquisição de tinta a ser utilizada para demarcação viária, neste município.

É o relatório.

A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de objeto é perfeitamente possível e necessária, pois a municipalidade necessita ter sua malha viária devidamente sinalizada.

Esta Assessoria Jurídica orienta pela abertura de processo licitatório, sob a modalidade de pregão presencial para a contratação de empresa que forneça o objeto que se pretende licitar, à exemplo de todas as outras licitações já havidas neste sentido, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz realizar a cotação de preços para a fixação do teto do processo licitatório, como também a formalização de um termo de referência que deixe claro as especificações e quantidades de produtos que se pretende adquirir.

Até a presente data não consta a existência de dotação orçamentária, a qual é imprescindível para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida, o que desde já requer seja providenciado antes de publicado o aviso do processo licitatório no diário e imprensa oficial.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.


Luciano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Processo Licitatório

Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo
Para Prefeito do Município

Assunto: Aquisição de tinta para demarcação viária

Senhor Prefeito:

Vimos respeitosamente diante de Vossa Presença, solicitar autorização para aquisição de tinta para demarcação viária, em ruas e avenidas do perímetro do Município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades:

- a) 50 latas de Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata;
- b) 10 latas de Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata;
- c) 30 latas de Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata

Com este material, estaremos realizando a manutenção da sinalização viária horizontal das ruas e avenidas, assegurando com isto, a segurança principalmente dos pedestres e demais usuários das vias públicas do Município.

A Mão de obra para aplicação da tinta, será realizada com servidores do quadro próprio, desta Secretaria Municipal.

O Teto Máximo previsto para aquisição dos produtos ora listados, é de até R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais), nos termos do orçamento em anexo.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Orçamento:

50 Latas de 18 litros de tinta demarcação viária branca base de solvente.
10 Latas de 18 litros de tinta demarcação viária amarela base de solvente.
30 Latas de 5 litros solventes 1010 especial para diluição tinta viária.

Valor tinta unidade: R\$277,50

Valor solvente unidade: R\$ 58.50

Valor Total de Tinta: R\$16.650,00

Valor Total de Solvente:1.755,00

Valor Material: R\$ 18.405,00

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de tinta para demarcação viária, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo -

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.44.5450 – Material de Sinalização Viária e afins – Fonte 505

Cordialmente


Lairton Meinerz
Secretário Municipal de Finanças

Pato Bragado - PR, em 15 de outubro de 2013.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5450	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2539
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821300	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1011000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 14/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleonice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de tinta para demarcação viária, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 145/2013.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 145/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tinta para demarcação viária, nas quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	50 latas	Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata
02	10 latas	Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata
03	30 latas	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata

Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2013, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca dos produtos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação formal.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.44.5450 – Material de Sinalização Viária e afins – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

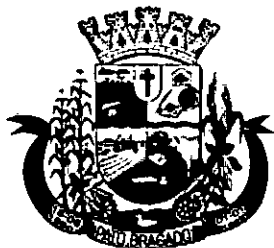
23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tinta para demarcação viária, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 145/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50 latas	Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata			
02	10 latas	Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata			
03	30 latas	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata			

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de tinta para demarcação viária, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 145/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50 latas	Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata			
02	10 latas	Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata			
03	30 latas	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata			

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação formal.

§ 2.º: Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 145/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.44.5450 – Material de Sinalização Viária e afins – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

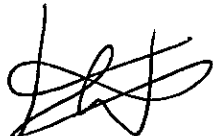
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 145113
Objeto: Aq de Tinto pl finalização viário
Data de Abertura: 29/10/13
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Ticker
Endereço: Rua Tibagi
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 07.174.945/0001-79
Telefone: 3282-1240
Pessoa para contato: Marcelo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 18/10/13



Assinatura do requerente

004.976.365-56

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vanderleia - Mavi" <licitacoesmavi@gmail.com>

De: licitacoesmavi@gmail.com

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 18/10/2013 06:37 (34 minutos atrás)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO) 

Anexos: image001.jpg (2 KB)

Bom Dia, Neiva!

Conforme contato telefônico,

A empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.191.875/0001-22, sediada à Rua Prefeito Milton Improta, nº 796 – Vila Maria – São Paulo – CEP 02119-021, vem por meio deste, solicitar Edital de Pregão Presencial Nº 145/2013, cujo objeto é: Aquisição de Tintas, para Demarcação Viária. Para que possamos tomar as devidas providências quanto a participação plena no mesmo.

Sem mais e no aguardo de um breve retorno.
Atenciosamente;



Vanderléia Sales Gomes
Licitações Públicas
Fone (11) 2303-7390


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comercial 2 - SSA T Sinalização" <comercial2@ssat.srv.br>

De: comercial2@ssat.srv.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 18/10/2013 06:43 (32 minutos atrás)

Assunto: solicitação 

Bom dia !

Venho por meio deste lhe solicitar o edital PR 145

Objeto, tinta para demarcação viária.

DADOS CADASTRAIS:

SINACOM Indústria e comércio de Sinalização Viária Ltda.

CNPJ 10.657.917/0001-17

Inscrição Estadual 255.804.695

Inscrição Municipal 165.867

Rua Júlio Schlupp, 767- sala 02

Bairro Bela Aliança

Rio do Sul/SC

Fone/Fax (47) 3525-1065

Desde já agradeço.

Att.

Maícon Hang

Departamento Comercial


Processo Licitatório

Folha nº

34

Pato Bragado - PR

Preço 125113

Enviado por: "wilza reis de oliveira" <wilzareis@gmail.com>
De: wilzareis@gmail.com
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 18/10/2013 07:19 (07 minutos atrás)
Assunto: Solicitação de Edital 

Por gentileza , solicitamos o Edital abaixo mencionado , desde já agradeço.

Wilza Reis
COMERCIAL CASA PREMIUM
TINTAS HYDRONORTH
CNPJ: 09.547.534.0001-07
(43) 3432-2182

quisição de tinta para demarcação viária			
Datas	prazo: // abertura: 29/10/2013 09:00 retirada: // visita: // documentacao: //	Situação	NOVA
Edital	PR/145/2013	Preço edital	Preço pasta
Orgão	Prefeitura Municipal de Pato Bragado		Código
Endereço	Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000		Telefone (45) 3282-1355 / 2027
Cidade	Pato Bragado	UF PR	Fax (45)
Observação			

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **Pregão Presencial**

N.º **145/2013**

Objeto: **Tintas de sinalização viária**

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Serilon Brasil Ltda**

Endereço: **Rua Cyro Correia Pereira, nº 667 Blocos 05 a 11 D**

Cidade: **Curitiba/PR**

CNPJ nº: **04.143.008/0001-68**

Telefone: **(43) 4009-0947**

Pessoa para contato: **Antonio Segantin**

Email: **antonio.filho@serilon.com.br**

Pato Bragado - PR, em 18/10/2013


Assinatura do requerente

6.539.331-0 SSP-PR
CPF/RG

Serilon Brasil Ltda.

E-mail: **antonio.filho@serilon.com.br** / Site: **www.serilon.com.br**

CNPJ: **04.143.008/0001-68** / Inscrição Estadual: **90232890-48**

Endereço: **Rua Cyro Correia Pereira, nº 667 / Bloco 05-06-07-08-09-10-11 D / Bairro: CIC / Curitiba-PR / CEP: 81.170-290**


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "SINCO - Vendas" <vendas@sincosinal.com.br>

De: vendas@sincosinal.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 18/10/2013 12:03 (31 minutos atrás)

Assunto: Solicitação Edital PR 145/2013 

Neiva

Venho por meio deste, solicitar o edital de Pregão Presencial 145/2013, no dia 29/10/2013.

Sergio Maia

Depto. Comercial

Sinco Sinalização

Fone: (0**41) 3663 2006 - 9711 5960

Nextel: 98*84018 - (0**41) 7821 4148

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

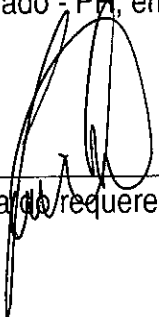
Modalidade: ABERTO
N.º 145
Objeto: AQ de tanto xpl Demarcação viário
Data de Abertura: 29/10/13
Hora: 09 horas 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AGUALUZ COM MAT P/ET HÍDR C/DA
Endereço: AV. BRASIL, 1101
Cidade: SANTA HELENA
CNPJ nº: 04.990.563/0001-25
Telefone: (45) 3268-1483
Pessoa para contato: GIOVANI / SPABO
Email: GIOVANI.AGUALUZ@Hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 21/10/13

Assinatura do requerente



075.577.229-65
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 38
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 145/2013
Objeto: Aquisição de Tinta p/ demarcação viária
Data de Abertura: 29/10/13
Hora: 9h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA

Endereço: Rua Cap. Schneider, 336 – sala 02 – Bairro Canabarro

Cidade: Teutônia

CNPJ nº: 06.163.624/0001-06

Telefone: 51 3709 2555

Pessoa para contato: Graziela / Edson

Email: sinalvias@sinalvias.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/10/2013

Mariana Becker
Mariana Becker

012.180.250-77 / 5097525454
CPF/RG


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Alexandra Moura" <alexandra.ipms@gmail.com>

De: alexandra.ipms@gmail.com

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 21/10/2013 10:44 (05 minutos atrás)

Assunto: (sem assunto) 

Bom dia!

A empresa 3M DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 45.985.371/0001-08, com sede a Rodovia Anhanguera km 110, Nova Veneza, Sumaré/SP, SOLICITA, o envio do edital referente ao pregão presencial N° 145/2013 cujo objeto é " **AQUISICAO DE TINTA PARA DEMARCACAO VIARIA** "

Att,

Alexandra Moura | Patrulheira Aprendiz

3M Relações Governamentais | CEPI: 24019

3M do Brasil | Rod. Anhanguera, Km 110 - Sumaré - SP - CEP: 13181-900

Telefone: 55 019 38387904 | Fax: 55 019 38386135

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR
21/10/2013 13:42

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 145

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Data de Abertura: 29/10/2013

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SDI TINTAS LTDA - ME

Endereço: RUA UNIFLOR, 821, EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS/PR

CNPJ nº: 11.937.624/0001-56

Telefone: 41 3033-3304

Pessoa para contato: PAULA MOTA

Email: vendas.sditintas@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 21/10/2013

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação" <licitacao@tintasporto.com.br>

De: licitacao@tintasporto.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 22/10/2013 15:48 (1 minuto atrás)

Assunto: Ref. Retirada Edital 

Boa Tarde,

A empresa Porto Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº05.240.677/0001-10, sediada à Rua Icó,360 – Cumbica – Guarulhos – SP, CEP:07232-078 – Tel.11-2482-4991, vem por meio desta solicitar o envio do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2013, ABERTURA DIA 29/10/2013 AS 09H00MIN, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Att. Kátia

Porto Sinalização Ltda

11-2482-4991

Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 923

Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária.

Data de Abertura: 29/10/2013

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Casa das Tintas Oeste Ltda-ME

Endereço: Rua Tocantins, 480, Sala 02

Cidade: Entre Rios do Oeste - Pr

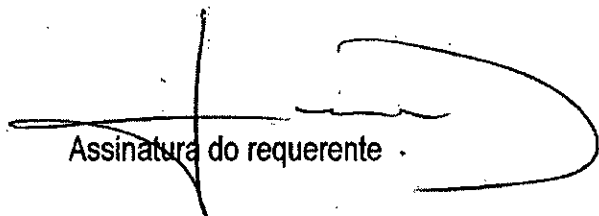
CNPJ nº: 18.418.684/0001-01

Telefone: (45)3257-1240 ou 9853-0100

Pessoa para contato: Brito ou Gustavo

Email: oestetintas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 23 de Outubro de 2013


Assinatura do requerente

476.274.769-68
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº

43

Pato Bragado - PR

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 145/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Aqualer, Com de Materiais Elet. e Hidr. S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.980.563/0001-25 com sede à Av. Brasil, 1701, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Sérgio Luiz de Oliveira RG 5.989.186-3 CPF/MF 978-494.919-49 residente na Rua Y.M. Madalozzo nº 970 Bairro Centro Cidade de Santa Helena Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Sérgio Luiz de Oliveira RG 5.989.186-3 CPF/MF 978-494.919-49 residente na Rua Y.M. Madalozzo nº 970 Bairro Santa Helena Cidade de Santa Helena Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 145/2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 29 de 10 de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Helena - PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 968.499.919-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.186-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua J. M. Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Toledo - PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.675.598-1 SSP-PR e do CPF n.º 070.028.759-06, representada por sua mãe Sra. **ELIZANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do comércio, natural de Medianeira - PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF n.º 023.869.889-02 e Carteira de Identidade RG n.º 7.242.161-2 SSP-PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP**, sediada em Santa Helena, à Av. Brasil, 1701, Centro, CEP 85892-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204780326 em 11/04/2002 e última alteração sob n.º 20091843154 em 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 04.990.563/0001-25, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

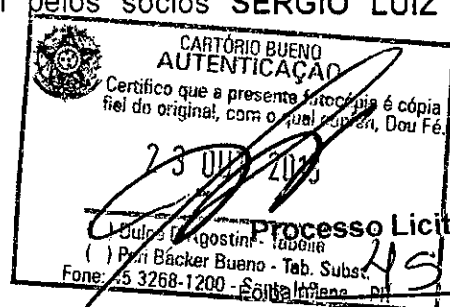
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio Varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio Varejista de Móveis e eletrodomésticos; Comércio Varejista de materiais de construção civil; Comércio Varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio Varejista de produtos de informática; Comércio Varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio Varejista de produtos agropecuários; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama e acessórios; Comércio Varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comercio Varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação do sistema de desligamento automático via bóia; Perfuração de poços artesianos e similares; Reparos e manutenções elétrica, hidráulicas e de telefonia em geral; Manutenção de iluminação pública; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Pintura em geral; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz. Serviços de som de rua. Manutenção de motores, motobombas e motores elétricos; serviços de poda árvores; serviços de construção civil em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aberta uma filial da empresa na Rua Tocantins, 793, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica elevado o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já subscrito e integralizado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) dividido em 380.000 (Trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA** e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

1





**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas o capital no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital R\$</i>
RAFAELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	396.000	396.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações hora ajustada, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41204780326
CNPJ: 04.990.563/0001-25**

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Helena - PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 968.499.919-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.186-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua J. M. Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000 e **RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Toledo - PR, do comercio, residente e domiciliada na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.675.598-1 SSP-PR e do CPF nº 070.028.759-06, representada por sua mãe Sra. **ELIZANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do comercio, natural de Medianeira - PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF nº 023.869.889-02 e Carteira de Identidade RG nº 7.242.161-2 SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP", e tem sua sede na Av. Brasil, 1701, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial na Rua Tocantins, 793, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio Varejista de Móveis e eletrodomésticos; Comércio varejista de materiais de construção civil; Comércio Varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio Varejista de produtos de informática; Comércio Varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio Varejista de produtos agropecuários;

2

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

23 de Maio de 2012

Processo Licitatório

46

T. Ferri Becker Bueno - São Sebastião do Sul - PR
Fone: 56 3268-1200 - Santa Helena - PR



**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRAÚLICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Comércio Varejista de maquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comercio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação do sistema de desligamento automático via bóia; Perfuração de poços artesianos e similares; Reparos e manutenções elétrica, hidráulicas e de telefonia em geral; Manutenção de iluminação publica; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Pintura em geral; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz. Serviços de som de rua. Manutenção de motores, motobombas e motores elétricos; serviços de poda árvores; serviços de construção civil em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do pais assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	396.000	396.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

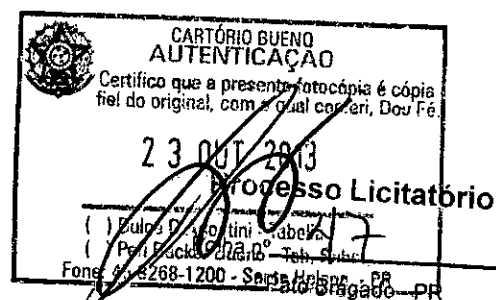
CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte





**ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.990.563/0001-25**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, esta convocação será por meio de convite por escrito, através de carta registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

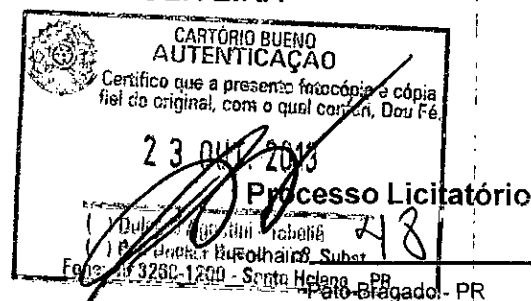
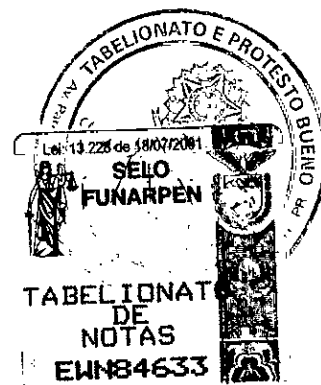
E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena PR, 13 de Maio de 2013.


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA


RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA

Representada pela mãe ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA



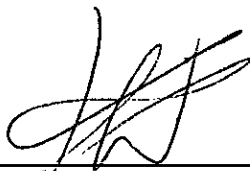
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 145/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.174.945/0001-79, com sede à Rua Tibagi, 2727, neste ato representada pelo sócios, Sr. Marcelo Fabiano Tiecker RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi, 2727, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcelo Fabiano Tiecker RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi 2727, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 145/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG 5.722.547-5

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório

Folha nº

49

Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE PAI VALDIR TIECKER		MAE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ORGAO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à			
Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME			NÚMERO 2727
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA TIBAGI			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	País CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker-me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RQ 4 193.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 20096740752 Protocolo: 09/674075-2, DE 21/10/2009 Empresa: 41.1 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER ME		
		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL Processo Licitatório	



CASA DAS TINTAS OESTE LTDA – ME

Rua Tocantins, 480, Sala 02, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 18.418.684/0001-01

Inscrição Estadual n.º 90635105-61

Fone (45) 9922-5557


À Comissão de Licitação

Ref.: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 145/2013

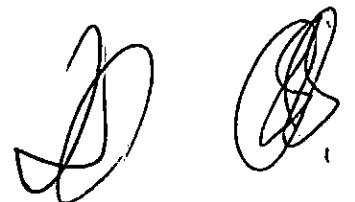
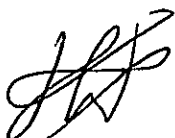
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CASA DAS TINTAS OESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.684/0001-01, com sede à Rua Tocantins, 480, Sala 02, Centro na Cidade de Entre Rios do Oeste - Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Ranieri Bremm, RG 10.645.146-0-SSP/PR, CPF/MF 098.110.049-00 residente na Rua Neli Naue, 1534, Loteamento Ames, Cidade de Entre Rios do Oeste – Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ELOIR BREMM, RG 3.527.541-0-SSP/PR, CPF/MF 476.274.769-68, residente na Rua Neli Naue, 1534, Loteamento Ames, Cidade de Entre Rios do Oeste – Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 145/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Entre Rios do Oeste - Pr, 28 de Outubro de 2013.



Ranieri Bremm - Sócio Administrador
Rua Neli Naue, 1534, Loteamento Ames
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 10.645.146-0-SSP-PR
CPF n.º 098.110.049-00



Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 "SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE ENTRE RIOS DO OESTE"
 Rua Amazonas, 517 - Centro
 Fone: (0xx) 45 3257-1666 CEP 85.988-000
 Município de Entre Rios do Oeste
 Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
CLAITON LUIZ SANDRI **ROSANE SALETE LOPES SANDRI**
 Titular Escrevente Substituta



SERVIÇO 216
 DO OESTE
CARTÓRIO
ENTRE RIOS
ENTRE RIOS

LIVRO Nº 020

FOLHAS N.º 019

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Empresa: **CASA DAS TINTAS OESTE LTDA ME**, na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos Dezesesseis (16) dias do mês de Agosto.(08) do ano dois mil e treze (2.013), nesta cidade é Município de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial compareceu como outorgante (s) a empresa: **CASA DAS TINTAS OESTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Tocantins nº 480, sala 02, centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.684/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **RANIERI BREMM**, brasileiro, solteiro, maior, cpaz, estudante, portador da CI-RG nº 10.645.146-0, expedida pela SSP/PR, aos 10/04/2007, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.110.049-00, natural de Missal, PR, aos 20/12/1994, filho de Elóir Bremm e Marcia Maria Altenhofen, residente e domiciliado na rua Neli Naue s/nº, Loteamento Ames, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em conformidade com os documentos de constituição e certidão simplificada emitido pela Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 13/451870-5, aos 12/08/2013, que ficam arquivados em pasta própria sob nº 011, fls. 143 a 149, deste ofício. Reconhecidos (a) por mim notário, diante dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como foi registrada, bem como foi registrada, sob protocolo nº 196/2013, em data de 16 de Agosto de 2013, livro nº 03 de registro geral de feitos, e perante mim disse (ram) que nomeava(m) e constituía(m) seus bastante procuradores o Sr. **ELOIR BREMM**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.527.541-0, expedida pela SSP/PR, aos 23/10/1981, e inscrito no CPF/MF sob nº 476.274.769-68, natural de Crissiumal, RS, aos 24/06/1963, filho de Arlindo José Bremm e Erzela Roglin Bremm, residente e domiciliado na rua Neli Naue s/nº, Loteamento Ames, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, e a Sra. **ROSENEI MENGARDA FOLIATTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.186.337-4, expedida pela SSP/PR, aos 08/07/1998, e inscrita no CPF/MF sob 886.475.799-68, natural de Horizontina, RS, nascida aos 30/10/1973, filha de Lúcio Mengarda e Ana Maria Mengarda, residente e domiciliada na rua Tocantins nº 780, centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, a quem confere os poderes da cláusula "AD NEGOTIA", para GERIR E ADMINISTRAR TODOS OS NEGÓCIOS E INTERESSES do outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços ligados ao ramo de negócios e interesses do outorgante, endossar duplicatas e títulos de créditos, assim como notas de vendas; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias; em quaisquer bancos e instituições de créditos; inclusive perante o **Banco do Brasil S/A, agência 4029-0, de Entre Rios do Oeste, PR, conta corrente nº 8878-1**, ou em quaisquer outros bancos, instituições e agências do Território Nacional; abrindo e movimentando contas bancárias em nome da outorgante, movimentado amplamente quaisquer contas já existentes, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, verificar saldos e extratos, assinar, endossar e emitir cheques, requisitar cheques e talões, fazer transferências, receber e emitir ordens de pagamentos, promover aplicações financeiras e baixa de aplicações; assinar como avalista; representar amplamente a firma em gerências e administrações bancárias; receber, passar recibos e dar quitações, assinar contratos de cheques especiais, assinar contratos de câmbio de moedas estrangeiras em quaisquer bancos, renovar e assinar cadastros, fornecendo as informações cadastrais necessárias, assinar como avalista; enfim praticar todos os atos de plena e geral movimentação bancária da outorgante; assinar quaisquer contratos em nome da outorgante, contratos de crédito comercial e crédito de geral, renovar e assinar contratos, fornecendo as informações necessárias, inclusive contratos de câmbio, de importação e exportação e comissão de agentes, estipulando cláusulas, condições, preços, prazos e formas de pagamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas; autorizar o outorgante a conceder prazos e prorrogações; podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissos, doar, gerir e administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar.

Assinar quaisquer contratos em nome da outorgante, contratos de crédito comercial e crédito de geral, renovar e assinar contratos, fornecendo as informações necessárias, inclusive contratos de câmbio, de importação e exportação e comissão de agentes, estipulando cláusulas, condições, preços, prazos e formas de pagamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas; autorizar o outorgante a conceder prazos e prorrogações; podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissos, doar, gerir e administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar.

Assinado e rubricado em 16 de Agosto de 2013, às 14h30min, no Cartório Notarial de Entre Rios do Oeste, PR, Livro nº 020, Folha nº 019.
 O Notário: **CLAITON LUIZ SANDRI**
 Escrevente Substituta: **ROSANE SALETE LOPES SANDRI**

Processo Administrativo nº 52
 Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, "SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE ENTRE RIOS DO OESTE" Rua Amazonas, 517 - Centro Fone: (0xx) 45 3257-1666 CEP 85.988-000 Município de Entre Rios do Oeste Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná CLAITON LUIZ SANDRI ROSANE SALETE LOPES SANDRI Titular Escrevente Substituta



LIVRO Nº 020

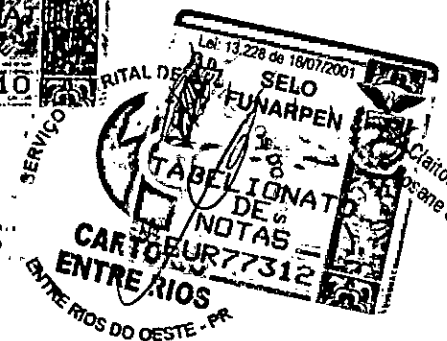
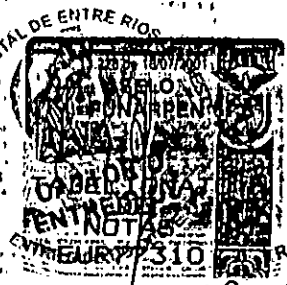
FOLHAS N.º 020

rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, permutar ou por qualquer outra ou título, alienar ou onerar, bens imóveis, veículos, títulos, ações, quotas, telefones e mais que der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, serviços, re-ratificações, em todas as cláusulas e condições de estilo, participar de licitações públicas, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, assinar propostas, orçamentos; promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive, Telecomunicações Brasileiras S/A - Telébrás, Embratel, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Secretária da Receita Federal, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Estado em que a empresa possui sede e foro, assinar livros fiscais, balanços, requerimentos, declarações de rendas, requerer certificados digitais, efetuando pagamento de taxas, apresentando documentos e assinando todos os documentos necessários, cadastrar senhas, fazer o uso de certificados digitais onde for necessário pela exigibilidade das normas; representá-lo perante Escritórios de Contabilidades, contratar serviços de contabilidade, firmar contratos de prestações de serviços, tomar todas as medidas se fizerem necessários ao objetivo perseguido e onde mais com esta se apresentar e preciso for, e ai receber toda e qualquer importância a que a outorgante tiver direito, juntar e retirar e desentranhar documentos, requerimentos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; receber e dar quitação, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender, enfim, todos os direitos e interesses dele outorgante à na empresa mencionada, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários, contratar advogados, usar dos poderes contidos na cláusula "Ad Judicia" e "Ad Negotia", para o foro em geral, transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisões e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer alegar, e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, podendo substabelece. Assim o disseram do dou. f. me. pedirem este instrumento que lhes lido aceitaram e assinaram Isento de testemunhas de acordo com a Norma 18 da seção 2 do capítulo 11 (Código de Normas) da CGJ/PR Eu, CLAITON LUIZ SANDRI, Notário, reconheço a capacidade jurídica das partes digitei, conferi e assino em Público e

passo. Está conforme o seu original no qual me reporto e dou fé. (n.a.) RANIERI BREMM. Trasladada em seguida. NADA MAIS. Emolumento igual a 384,62 VRC = R\$-54,23. Selo R\$-0,47.

EM TESTE DA VERDADE.

CLAITON LUIZ SANDRI - Notário



Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste - Comarca de Marechal Cândido Rondon - CEP 85988-000 - Pato Bragado - PR. A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento original registrado em data de 22 AGO 2013. Processo Licitatório nº 53. Pato Bragado - PR

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

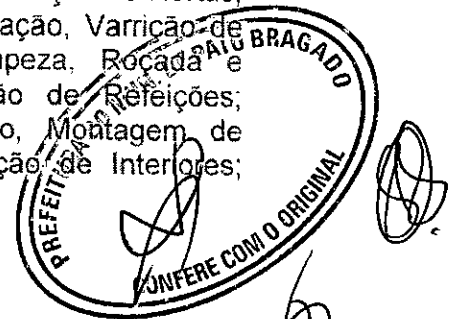
RANIERI BREMM, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 30/12/1994, na cidade de Missal, PR, inscrito no CPF sob o nº 098.110.049-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.645.146-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Neli Naue, nº 1534, Loteamento Ames, CEP nº 85.988-000, em Entre Rios do Oeste – PR, e;

IZADORA MENGARDA FOLIATTI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 10/02/2007, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CPF sob nº 097.945.999-05, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.645.161-3-SSP-PR, neste ato representada por sua Genitora, **ROSENEI MENGARDA FOLIATTI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutica, nascida em 30/10/1973, na cidade de Horizontina - RS, inscrita no CPF sob nº 886.475.799-68, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.186.337-4-SSP-PR, ambas residentes e domiciliadas na Rua Tocantins nº 780, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA DAS TINTAS OESTE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tocantins, nº 480, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Pneus, Câmaras de Ar; Serviços de Construção e Reforma de Obras; Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Instalação e Construção de Cercas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Obras de Terraplenagem; Instalação e Manutenção Elétrica; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Limpeza de Fossas Sépticas e Caixas de Esgoto; Limpeza e Conservação em Imóveis; Prestação de Serviços e Manutenção de Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de Grama, Jardinagem, Capinação, Varricação de Ruas; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Preparação de Refeições; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos, Sonorização em Veículos e Ambientes; Decoração de Interiores; Comércio Varejista de Bebidas;



Folha 1 de 4

Processo Licitatório

Folha nº

54

Pato Bragado - PR

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **25/06/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RANIERI BREMM	50.00	10.000	10.000,00
IZADORA MENGARDA FOLIATTI	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

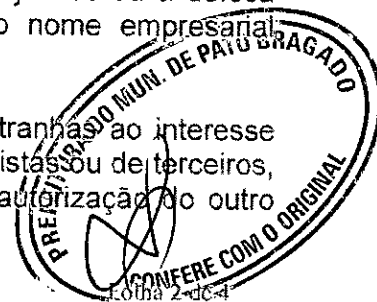
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **RANIERI BREMM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

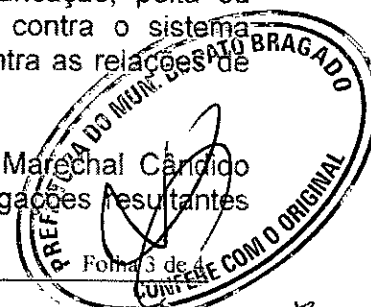
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes



Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 20 de Junho de 2013.

Ranieri Bremm
RANIERI BREMM

Rosenei Mengarda Foliatti
IZADORA MENGARDA FOLIATTI
Representada por sua genitora: Rosenei Mengarda Foliatti

Testemunhas:

Assinatura:

Diani Maria Hoff
DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR

Assinatura:

Zenilda Zimmermann
ZENILDA ZIMMERMANN
RG n° 5.373.169-4-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2013
SOB NUMERO: 41207643460
Protocolo: 13/356633-1, DE 25/06/2013
CASA DAS TINTAS OESTE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 145/2013.

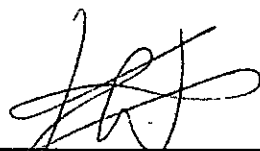
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG 5.722.547-5

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado, Paraná **Processo Licitatório**

Folha nº 58

Pato Bragado - PR



CASA DAS TINTAS OESTE LTDA – ME

Rua Tocantins, 480, Sala 02, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 18.418.684/0001-01

Inscrição Estadual n.º 90635105-61

Fone (45) 9922-5557

À Comissão de Licitação

Ref.: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 145/2013

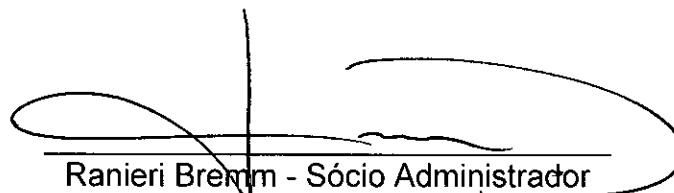
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CASA DAS TINTAS OESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.418.684/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ranieri Bremm, portador do documento de identidade RG n.º 10.645.146-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 098.110.049-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 28 de Outubro de 2013.



Ranieri Bremm - Sócio Administrador
Rua Neli Naue, 1534, Loteamento Ames
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 10.645.146-0-SSP-PR
CPF n.º 098.110.049-00



Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º. 145/2013.

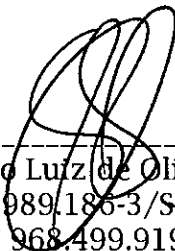
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º. 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sergio Luiz de Oliveira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 29 de Outubro de 2013.


Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 60

Pato Bragado - PR

04.990.563/0001-25

**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**

AV BRASIL, 1701 - CENTRO

CEP: 08000-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 145/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, com endereço na Rua Tibagi, 2727, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker
RG 5.722.547-5
CPF 004.976.369-56
Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

L

Processo Licitatório
folha nº 65

Pato Bragado - PR

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA – ME

Rua Tocantins, 480, Sala 02, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 18.418.684/0001-01

Inscrição Estadual n.º 90635105-61

Fone (45) 9922-5557

À Comissão de Licitação

Ref.: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 145/2013

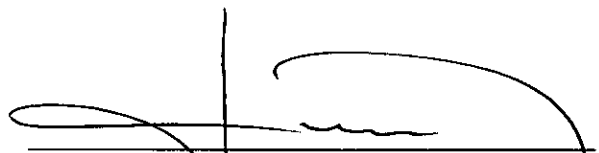
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)



Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CASA DAS TINTAS OESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.418.684/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ranieri Bremm, portador do documento de identidade RG n.º 10.645.146-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 098.110.049-00, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 28 de Outubro de 2013.


Ranieri Bremm - Sócio Administrador
Rua Neli Naua, 1534, Loteamento Ames
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 10.645.146-0-SSP-PR
CPF n.º 098.110.049-00

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DAS TINTAS OESTE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0764346-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2013	Data de Início de Atividade 25/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TOCANTINS, 480-SALA 02, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; CAMARAS DE AR; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS; LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE HORTAS; PLANTIO E PODA DE ARVORES; CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PROMOÇÕES E EVENTOS; DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO; PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS E AMBIENTES; DECORAÇÃO DE INTERIORES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
RANKER BREMM 098.110.049-00	10.000,00	SOCIO	Administrador
IZADORA MENGARDA FOLIATTI 097.945.999-05	10.000,00	SOCIO	
ROSENEI MENGARDA FOLIATTI 826.475.799-68	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento	Data: 25/06/2013	Número: 20133566340	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de outubro de 2013



Assinatura:

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 145/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

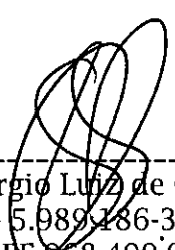
A empresa Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.990.563/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Sergio Luiz de Oliveria, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.989.186-3/SSP-PR; e do CPF nº. 968.499.919-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 29 de Outubro de 2013.



Sérgio Luiz de Oliveira
RG 5.989.186-3/SSP-PR
CPF 968.499.919-49
ADMINISTRADOR


Processo Licitatório

Folha nº 64

04.990.563/0001-25

**AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA**

AV BRASIL, 1701 - CENTRO

SANTA HELENA - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478032-6	CNPJ 04.990.563/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2002	Data de Início de Atividade 08/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1701, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR ELETRICO E MOTO BOMBA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA, BRINQUEDOS E PRODUTOS PARA CASA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE CORTAR GRAMA E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE ALEVINOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VIA BOIA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SIMILARES; REPAROS E MANUTENÇÕES ELETRICA, HIDRAULICAS E DE TELEFONIA EM GERAL; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E TUBULAÇÕES; PINTURAS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE REDES DE INFORMATICA, SERVIÇO DE GUINCHO, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ; SERVIÇO DE SOM DE RUA; MANUTENÇÃO DE MOTORES, MOTOBOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 968.499.919-49	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RAFAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA 070.028.759-06	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA 023.869.889-02	0,00	MAE/REPRESENTA	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20131134868	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 09 de outubro de 2013

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue a parte.

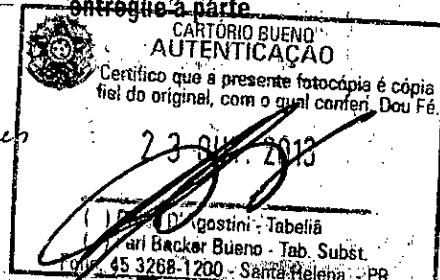


13/529559-9

Assinatura
SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

Assinatura
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1/PR
Agência Regional de Santa Helena





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478032-6	CNPJ 04.990.563/0001-25
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0133239-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA TOCANTINS,, 793, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL	

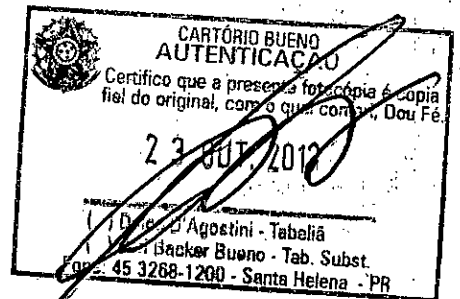
SANTA HELENA - PR, 09 de outubro de 2013

13/529559-9



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Joelson Luiz Backhaus
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1/PR
Agência Regional de Santa Helena

JS

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA – ME

Rua Tocantins, 480, Sala 02, Centro

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 18.418.684/0001-01

Inscrição Estadual n.º 90635105-61

Fone (45) 9922-5557

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - Pr, 28 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 145/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tinta para demarcação viária, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 145/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50 latas	Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata	HYDRONORTH	278,00	13.900,00
02	10 latas	Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata	HYDRONORTH	278,00	2.780,00
03	30 latas	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata	HYDRONORTH	56,00	1.680,00
TOTAL GLOBAL					18.360,00

Valor Global da proposta: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após a efetiva solicitação formal

DADOS BANCARIOS: CONTA: 8878-1

AGENCIA: 4029-0

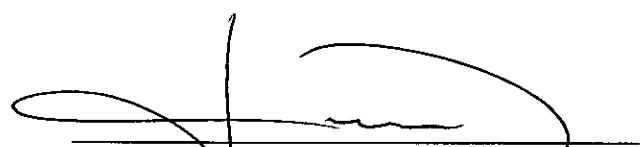
BANCO: Banco do Brasil



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,




Ranieri Bjemm - Sócio Administrador
Rua Neli Naue, 1534, Loteamento Ames
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 10.645.146-0-SSP-PR
CPF n.º 098.110.049-00



Processo Licitatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CASA DAS TINTAS OESTE LTDA - ME

CNPJ: 18.418.684/0001-01

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 480, SALA 02, CENTRO,
ENTRE RIOS DO OESTE, PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2013

DATA DE ABERTURA: 29/10/2013 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2221

Data: 29/10/2013

HS: 08:45 R. Oeste

Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

ÁguaLuz

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 04.990.563/0001-25

INSCR. EST: 902.57356-90

ISS: 02530-5

Av. Brasil, 1701, Centro

Santa Helena - Paraná

Tel: (45) 3268-1483

Santa Helena, 29 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 145/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, relativa ao fornecimento de tinta para demarcação viária, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n. 145/2013, conforme relacionado abaixo:

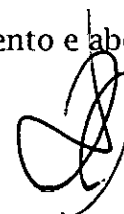
LOTE 01

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LATAS	50	Tinta branca - base de solvente - 18 litros cada lata.	INCOVIA	271,38	13.569,00
02	LATAS	10	Tinta amarela - base de solvente - 18 litros cada lata.	INCOVIA	289,50	2.895,00
03	LATAS	30	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) - 05 litros cada lata.	INCOVIA	64,70	1.941,00

Valor Total Lote 01: R\$ (Dezoito mil quatrocentos e cinco reais).

Valor Global da Proposta: R\$ (Dezoito mil quatrocentos e cinco reais).

prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

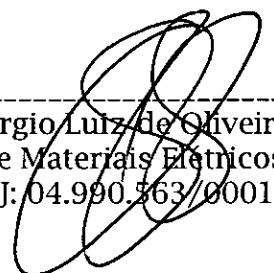


Prazo de entrega: As condições de entrega são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2013.
Dados bancários para depósito: Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agencia 1268, Conta nº 1166-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

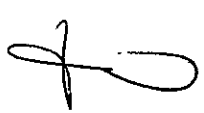
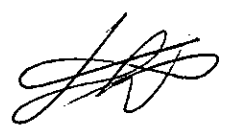

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Sergio Luiz de Oliveira
Aqualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda
CNPJ: 04.990.563/0001-25

04.990.563/0001-25
AGUALUZ COMÉRCIO DE
MATERIAS ELÉTRICAS E
HIDRÁULICAS LTDA
AV. BRASIL, 1000 - CENTRO
CAMPINA DO PRAIEIRO - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013
AGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ: 04.990.563/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1701, CENTRO, MUNICÍPIO
DE SANTA HELENA - PR
TELEFONE: (045) 3268-1483
DATA DE ABERTURA: 29/10/2013.
HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2223

Data: 29 / 10 / 2013

HS: 3:00 Robito

Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(Marcelo Fabiano Tiecker ME, Rua Tibagi, 2727, Centro, Pato Bragado, (45) 3282-1805, e CNPJ 07.174.945/0001-79)

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 145/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tinta para demarcação viária, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 145/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50 latas	Tinta branca – base de solvente – 18 litros cada lata	Kraft	R\$270,00	R\$13.500,00
02	10 latas	Tinta amarela – base de solvente – 18 litros cada lata	Kraft	R\$270,00	R\$2.700,00
03	30 latas	Solvente 1010 especial para diluição na tinta (item 1 e 2) – 05 litros cada lata	Kraft	R\$73,50	R\$2.205,00

Valor Global da proposta: R\$ 18.405,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Ag: 0715 CC: 14682-0 Sicredi Costa Oeste

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


MARCELO FABIANO TIECKER ME
Marcelo Fabiano Tiecker


Processo Licitatório

Folha nº 72

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2013
DATA DE ABERTURA: 29/10/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2222
Data: 29/10/2013
HS: 08:58 Relato

Processo Licitatório

Folha nº 73

Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE PAI VALDIR TIECKER		MAE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiana Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 20096740752 Protocolo: 09/674075-2, DE 21/10/2009 Empresa: 41 1 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.547-8

POLEGAR DIREITO

ACT. NAT'LIM DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.722.547-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/81

NOME: MARCELO FABIANO TIECKER

FILIAÇÃO: VALDIR TIECKER
LUCIA TIECKER

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/81

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=1841, LIVRO=5A, FOLHA=245V

CPF: 004.976.369-56

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO FABIANO TIECKER

Nº de inscrição
004976369-56

Data do Nascimento
23/02/81



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por todo o território nacional, nos termos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
MARCELO FABIANO TIECKER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 03/03/97






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.174.945/0001-79
M A T R I Z

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCELO PINTURAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
PASSAGI

NÚMERO COMPLEMENTO
2727

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/10/2013** às **10:41:34** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-14025945
Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Ce emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.
Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79
Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2013 a 16/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013101814390872244030

Informação obtida em 18/10/2013, às 14:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**
CNPJ: **07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

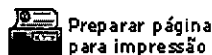
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:40:45 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2014.
Código de controle da certidão: **3882.DCBE.8D2E.C57D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11045887-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11045887-62
	Emitida Eletronicamente via Internet 18/10/2013 - 14:41:40
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 273/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Outubro de 2013

Número de Autenticidade: 265436561265436

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 37397215/2013

Expedição: 18/10/2013, às 14:44:06

Validade: 15/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de outubro de 2013 - 12:10 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado de Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 83

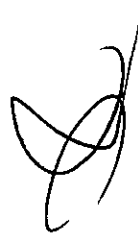
Pato Bragado - PR

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	204.278,22	124.099,77
ATIVO CIRCULANTE	203.503,22	123.684,77
DISPONIBILIDADES	192.374,95	115.124,56
CAIXA	192.374,95	114.891,73
CAIXA GERAL	192.374,95	114.891,73
BANCOS CONTA CORRENTES	0,00	232,83
BANSICREDI	0,00	232,83
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	11.128,27	8.560,21
ESTOQUES	11.128,27	8.560,21
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	11.128,27	8.560,21
ATIVO NO CIRCULANTE	775,00	415,00
INVESTIMENTOS	775,00	415,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	775,00	415,00
ACOES E DISTRIBUICOES	775,00	415,00
TOTAL DO ATIVO	204.278,22	124.099,77



Consolidaço: Empresa

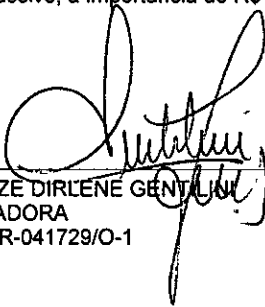
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	204.278,22	124.099,77
PASSIVO CIRCULANTE	4.420,70	3.030,32
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	581,12	0,00
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	581,12	0,00
BANCO DO BRASIL SA	581,12	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.481,65	2.594,29
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	706,15	706,15
SALARIOS A PAGAR	706,15	706,15
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	553,58	1.557,50
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	1.557,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	221,92	330,64
FGTS A PAGAR	92,10	66,51
INSS-EMPREG. A RECOLHER	61,40	71,63
INSS - PRO-LABORE	68,42	192,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.357,93	436,03
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.357,93	436,03
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	2.357,93	436,03
PATRIMONIO LIQUIDO	199.857,52	121.069,45
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	179.857,52	101.069,45
RESULTADOS ACUMULADOS	179.857,52	101.069,45
RESULTADO DO EXERCICIO	103.788,07	-28.352,60
LUCROS ACUMULADOS	76.069,45	129.422,05
TOTAL DO PASSIVO	204.278,22	124.099,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informaçoes e na documentaçao apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 204.278,22 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 124.099,77 (cento e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).


MARCELO FABIANO TIECKER
EMPRESARIO
CPF 004.976.369-56


MARLIZE DIRLENE GENTIL
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 145/2013.

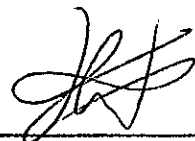
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker
RG 5.722.547-5
CPF 004.976.369-56
Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - PR **Processo Licitatório**

Folha nº 86

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 145/2013.

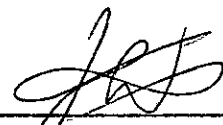
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



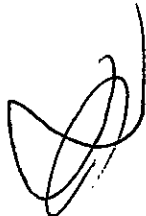
MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG 5.722.547-5

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85100-000 **Processo Licitatório**

Pato Bragado - Paraná

Folha nº 87

Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 145 /2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de outubro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER ME

Marcelo Fabiano Tiecker
RG 5.722.547-5
CPF 004.976.369-56
Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85940-000
Pato Bragado - Paraná
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2013

DATA DE ABERTURA: 29/10/2013 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Manoel Fabiano Teckler - ME

2222
29/10/2013
08:58 + 10 min

Processo Licitatório

Folha nº 89

Pato Bragado - PA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 178/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 145/2013, que tem como objeto a aquisição de tinta para sinalização viária.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 145/2013, o qual tem como objeto a aquisição de tinta para sinalização viária, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Doze (12) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Marcelo Fabiano Tiecker – ME; 2) Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda – EPP; 3) Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda; 4) Comercial Casa Premium; 5) Serilon Brasil Ltda; 6) Sinco Sinalização; 7) Agualuz Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda; 8) Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda; 9) 3M do Brasil Ltda; 10) SDI Tintas Ltda – ME; 11) Porto Sinalização Ltda e 12) Casa das Tintas Oeste Ltda – ME.** Destas, apenas 03 (três) Licitantes protocolaram os envelopes em tempo hábil, sendo elas as seguintes: **Casa das Tintas Oeste Ltda; Marcelo Fabiano Tiecker – ME e Agualuz Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.**

Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Casa das Tintas Oeste Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Eloir Bremm; Empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, credenciada pelo sócio o senhor Marcelo Fabiano Tiecker. Empresa **Agualuz Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda**, credenciado pelo senhor Sérgio Luiz de Oliveira. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as Licitantes apresentaram a Declaração de que se enquadram na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste dispositivo legal. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva propostas de preços apresentadas pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado citado no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Agualuz Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda**, apresentou proposta com valor global de R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais); empresa **Casa das Tintas Oeste Ltda** apresentou proposta com valor global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais); **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, que apresentou preços para todos os itens do objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados manifestaram interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceram novas Propostas de Preços conforme tabela de lance em anexo. A proposta com o menor preço, após a fase de lances, ficou com a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor global de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor global final de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 01



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

Pregão 145/2013

Objeto: Aquisição de tinta para sinalização viária.

Empresa	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Casa das Tintas Oeste Ltda	R\$ 18.360,00	Declinou		
Marcelo Fabiano Tiecker	R\$ 18.405,00	R\$ 18.300,00	R\$ 18.250,00	
Agualuz	R\$ 18.405,00	R\$ 18.350,00	R\$ 18.290,00	Declinou

Pelas Licitantes:

PREGOEIRO e EQUIPE:

Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº

99

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013.

OBJETO: Aquisição de tinta para sinalização viária.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 145/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor global final de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), como a de menor preço para a entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2013.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 145/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 145/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 145/2013, tipo “*menor preço GLOBAL*”, visando a contratação de empresa para aquisição de tinta para demarcação viária.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 17/10/13, ficando definida a data de 29 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 12 (doze) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 178/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, conforme tabela de lances constantes deste processo licitatório, os quais foram todos aceitos pelo Pregoeiro, restando o valor global final fixado em R\$ 18.250,00.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Processo Licitatório

Folha nº 94 Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de outubro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013.

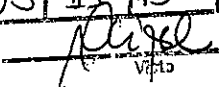
OBJETO: Aquisição de tinta para sinalização viária.

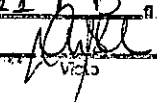
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor global final de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


GPF 034.113.979-34
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3740
de 05/11/13 p. 06

Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 326
de 04/11/13 p. 01

Visto